



L E I Nº 4.912, DE 21 DE MARÇO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA J. S. DA SILVA - PEDREIRA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos, abaixo relacionados, à **EMPRESA J. S. DA SILVA - PEDREIRA**, empresa do ramo de extração mineral, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 4.701/2005, que “Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências”:

- a) Cessão de 01 transformador de 75 KVA, no valor de R\$ 3.600,00;
- b) Mão-de-obra referente a rede elétrica;
- c) Projeto elétrico, no valor de R\$ 650,00.

Art. 2º. O prazo de cessão do transformador será de 08 (oito) anos, a contar da assinatura do termo de compromisso.

Art. 3º. Fica determinado que a referida Empresa deverá permanecer em atividade no Município, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. A empresa deverá apresentar, a cada 06 (seis) meses, a devida prestação de contas, enquanto perdurar o prazo de incentivo.

Art. 5º. A Empresa incentivada deverá manter o número de empregos e o faturamento, conforme informado no requerimento de incentivo.

Art. 6º. Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
2.120- Manut. Programa Incentivo Instalação Indústrias
4.4.60.41- Contribuições
D: 410

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALEREBO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração